



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 180/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 180/2020 - Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio obras civis de implantação de infraestruturas hídricas, produtivas e de pavimentação visando a produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional, no estado de Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 180/2020, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

Contrato 3.360.00/2020 – Execução dos serviços necessários ao recapeamento de vias, com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE530900, no valor de R\$ 456.223,78, que ficou integralmente liquidada e paga. A segunda nota de empenho de nº 2020NE530898 no valor de R\$ 1.055.625,00, foram liquidados e pagos R\$ 978.624,44, com cancelamento de restos a pagar de R\$ 77.000,56. Contrato concluído.

Contrato 3.342.00/2020 – Execução dos serviços de pavimentação de vias, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE530955, no valor de R\$ 955.000,00, que ficou em restos a pagar integralmente. A contratada Sanjuan Engenharia Ltda (00.096.631/0001-56) abandonou a obra com 68% de avanço físico, e por conta da inexecução parcial do objeto, sofreu processo de sanções e multas previstas (59501.000002/2024-86). Desse modo, o saldo do recurso deste contrato será usado em favor de outra empresa para finalizar o objeto, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

Convênio 3.095.00/2017 - destinado a construção de barragem de Jacu na zona rural do município de Serrita/PE. O serviço encontra-se 100% executado. A nota de empenho nº 2020NE800019, no valor de R\$1.353.151,22, serviu para cobrir parte do citado convênio de valor global de R\$5.194.106,70. O valor de R\$1.353.151,22 foi totalmente liquidado e pago. Status: Concluído, com prestação de contas aprovada pela fiscalização (Processo nº 59530.002044/2023-23) e avanço físico de 100%. Aguarda conclusão de prestação de contas junto à contabilidade da Codevasf.

Ordem de Fornecimento 3.0373/2020 - Aquisição de 300 kits de irrigação por gotejamento, 500m2. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE530970 no valor de R\$ 179.946,00. O valor foi 100% liquidado e pago. O instrumento foi concluído com 100% de avanço físico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de infraestruturas de desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. As obras e serviços foram executados parcialmente, em relação ao previsto.

As obras referentes ao Contrato nº 3.360.00/2020 e ao Convênio nº 3.095.00/2017 foram concluídas, gerando benefícios de mobilidade, desenvolvimento e melhorias na condição de vida da população. O contrato de pavimentação nº 3.342.00/2020 teve inexecução parcial com aproveitamento de 68% da etapa útil da obra.

Tendo em vista a inexecução parcial do contrato de pavimentação nº 3.342.00/2020 pela empresa Sanjuan Engenharia Ltda (00.096.631/0001-56), que sofreu processo de sanções e multas previstas (59501.000002/2024-86); e também por este contrato possuir em restos a pagar um saldo de R\$955.000,00 (2020NE5309550).

Dessa forma, a 3ª Superintendência Regional pretende reaproveitar o saldo dos recursos em favor de outra empresa, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8ª e 9ª ao artigo 90.

Assim, solicita-se a prorrogação da vigência do ajuste por mais 6 (seis) meses, passando seu término para 24/12/2026, prazo considerado necessário para a conclusão das obras remanescentes e posterior prestação de contas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Aquisição de equipamentos para o uso da Codevasf, dentro do limite destinado à Reserva Técnica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil - Pavimentação	Und.	1	2.466.848,78	2.466.848,78	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Execução de obras de infraestrutura civil - Pavimentação	Und.	1	2.466.848,78	2.466.848,78	N/A	N/A
Meta 2	Convênio com o município de Serrita/PE, para complementação da implantação da Barragem do Jacú, em Serrita/PE.	Und.	1	1.353.151,22	1.353.151,22	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Convênio com o município de Serrita/PE, para complementação da implantação da Barragem do Jacú, em Serrita/PE.	Und.	1	1.353.151,22	1.353.151,22	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica – 4,5%	Und.	1	180.000,00	180.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Produto	Reserva Técnica – 4,5%	Und.	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A
TOTAL					4.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	2.715.243,17
2022	252.702,27
2026	636.666,67
2027	318.333,33
Cancelado	77.054,56
TOTAL	4.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.40.42	Não	R\$ 1.353.151,22
44.90.51	Não	R\$ 2.466.848,78
44.90.30	Sim	R\$ 180.000,00

13. PROPOSIÇÃO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Lucas Felipe de Oliveira Diretor-Presidente da CODEVASF							
14. APROVAÇÃO Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR							



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6747439** e o código CRC **03AAE2E1**.